



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2007-CPL/MP/PGJ  
PROCEDIMENTO INTERNO n.º 211188/2007**

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Mauro Luiz Campbell Marques**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, inscrito no CPF sob n.º **913.645.407-97**, portador do RG n.º 0553360-0 SSP-AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as **Empresas C.P.GUIMARÃES (individual)**, CNPJ **01.715.821/0001-77**, por seu Proprietário, Senhor **CARLOS PAIVA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG n.º **0244267-1 SESEG-AM**; **DISTRIBUIDORA COMERCIAL REMBRAZ LTDA**, CNPJ **00.273.170/0001-40**, por sua Sócia-Gerente, Senhora **ANA MARIA FARIAS BESSA**, brasileira, natural de Manaus, divorciada, empresária, RG n.º **0117528-9 SESEG-AM** e **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ **84.509.264/0001-65**, por seu Sócio-Gerente, Senhor **JOSÉ DE LIMA ELIZZOLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG n.º **0403709-0 SESEG-AM**, doravantes denominadas **Fornecedores**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira – Do objeto**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial na modalidade de Sistema de Registro de Preços n.º 003/2007-CPL/MP/PGJ, cujo objeto é a possível compra de **materiais de limpeza e higienização**, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão.

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade até 12/12/2008, contados a partir de sua homologação.

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

**Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços**

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas**

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes do melhor lance, as quais terão preferência de contratação constitui o Anexo 1 desta Ata.

**Do local e prazo de entrega**

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.

**Cláusula Quinta – Do pagamento**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 10 (dez) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**Cláusula Sexta - Da entrega**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**Subcláusula Primeira.** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Subcláusula Segunda.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

#### **Cláusula Oitava – Do reequilíbrio contratual**

**Subcláusula Primeira.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Subcláusula Segunda.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Terceira.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quarta.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **Cláusula Nona – Da irrealizabilidade de preços**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula oitava supracitada.

**Cláusula Décima – Das condições de recebimento**

Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**Cláusula Décima-Primeira – Dos direitos e das obrigações**

**Subcláusula Primeira.** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Subcláusula Segunda.** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Subcláusula Terceira.** Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**Cláusula Décima-Segunda – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

**I - Pela Administração, quando:**

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos quando a origem do registro de preços.
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**Cláusula Décima-Terceira – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este *Parquet* poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

**Cláusula Décima-Quarta – Das disposições finais e do foro**

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº .../2007 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes no Ato n.º 322/2007, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e nas demais normas legais aplicáveis.

**MANAUS, 13 de dezembro de 2007.**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES  
Ordenador de Despesas**

**CARLOS PAIVA GUIMARÃES  
RG n.º 0244267-1 SESEG-AM  
Proprietário da Empresa C.P.GUIMARÃES (individual),  
CNPJ 01.715.821/0001-77**

**ANA MARIA FARIAS BESSA,  
RG n.º 0117528-9 SESEG-AM  
Sócia-Gerente da DISTRIBUIDORA COMERCIAL REMBRAZ LTDA,  
CNPJ 00.273.170/0001-40,**

**JOSÉ DE LIMA ELIZZOLA  
RG n.º 0403709-0 SESEG-AM  
Sócio-Gerente MAXPEL COMERCIAL LTDA,  
CNPJ 84.509.264/0001-65,**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

**ANEXO I**  
**Resultado por fornecedor**

<b>C P GUIMARÃES, CNPJ nº 01.715.821/0001-77</b>						
Item	Qtde.	Unidade de Medida	Produto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	200	FRASCOS	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA, INCOLOR, FRASCOS COM 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SOLIDOL	2,80	580,00
6	120	FRASCOS	DESINFETANTE LÍQUIDO, APLICAÇÃO: ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, TIPO: CREOLINA, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM DE 1.000 ML, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	BRAMIX	5,40	648,00
7	340	FRASCOS	DESINFETANTE LÍQUIDO, AROMA PINHO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 500 ML, COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	SÃO CAETANO	0,97	329,80
10	200	UND	DESODORIZADOR SANITÁRIO, FRAGÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGEM COM 30 GR, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	DESOBEL	0,64	128,00
14	80	FRASCOS	LIMPA VIDROS, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, EM EMBLAGEM COM 500 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SÃO CAETANO	1,70	136,00
15	200	FRASCOS	LIMPADOR MULTI-USO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, 500 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UAU	2,60	520,00
20	100	PACOTES	NAFTALINA, PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS,50 GR., INSOLÚVEL EM ÁGUA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DESOBEL	0,63	63,00
21	1.000	UND	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	LE BRANK	0,62	620,00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

<b>C P GUIMARÃES, CNPJ nº 01.715.821/0001-77</b>						
Item	Qtde.	Unidade de Medida	Produto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	5	CAIXAS	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, EXTRA LUXO, PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 8.000 FOLHAS, TAMAHO 11 X 20,8 CM.	NOBRE	46,00	230,00
26	20	UND	POLIDOR LÍQUIDO DE METAIS, TIPO BRASSO, COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BRASSO	5,69	113,80
27	20	UND	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE 45 CM COM 2 (DUAS) BORRACHAS,CEPA DE 40 CM, PRIMEIRA QUALIDADE.	F. KÁ	6,41	128,20
39	60	UND	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, COM CABO COLADO.	F. H.	2,27	136,20
<b>VALOR TOTAL (itens 03, 06, 07, 10, 14, 15, 20, 21, 22, 26, 27 e 39):</b> <i>Três mil, seiscentos e trinta três reais</i>						<b>3.633,00</b>

<b>DISTRIBUIDORA COMERCIAL REMBRAZ LTDA, CNPJ nº 00.273.170/0001-40</b>						
Item	Qtde.	Unidade de Medida	Produto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	100	FRASCOS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM, DE USO DOMÉSTICO, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1000 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	SANTA CRUZ	2,85	285,00
4	40	GALÕES	CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO EM GALÃO COM 5 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAX BRILHO	31,50	1.260,00
5	240	FRASCOS	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCOS DE 500 ML, BIODEGRADAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	ATOL	0,85	204,00
12	300	UND	FLANELA P/ LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO, COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM X 40 CM, COM BAINHA, PRIMEIRA QUALIDADE.	SANTA MARGARIDA	0,89	267,00
24	200	UND	PANO DE LIMPEZA, ALVEJADO, 100%	SANTA	1,24	248,00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

<b>DISTRIBUIDORA COMERCIAL REMBRAZ LTDA, CNPJ nº 00.273.170/0001-40</b>						
Item	Qtde.	Unidade de Medida	Produto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	100	UND	ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 40 X 80 CM. PANO DE PRATO, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 43 X 67 CM, COM BAINHA.	MARGARI DA SANTA MARGARI DA	1,00	100,00
28	32	PACOTES	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTES COM 5 (CINCO) BARRAS COM 200 GR CADA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FC	2,00	64,00
29	200	UND	SABÃO EM PÓ AZUL, BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1 KG, COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SURF	3,25	650,00
31	6	CAIXAS	SABONETE LÍQUIDO EM REFIL, FRASCO COM 800 ML, CAIXAS COM 24 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PROLIM	132,00	792,00
33	100	PACOTES	SACO P/ LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 30 L., NORMAS TÉCNICAS ABNT, COR: PRETA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, PRIMEIRA QUALIDADE.	TETRAPAR K	0,68	68,00
34	300	FRASCOS	SAPONACEO EM PÓ, 300 GR., COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	LIMP FRESH	1,85	555,00
36	3.600	PACOTES	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCA, PARA BANHEIRO, COM APROXIMADAMENTE 22x21 2d, COM 200 FOLHAS, EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM.	GOLD PREMIUM	1,95	7.020,00
38	40	UNIDADES	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE PLÁSTICO, CEPA 30 CM, COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	INCAVAS	3,75	150,00
<b>VALOR TOTAL (itens 02, 04, 05, 12, 24, 25, 28, 29, 31, 33, 34, 36 e 38)</b> <b>Onze mil, seiscientos e sessenta e três reais</b>						<b>11.663,00</b>



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

MAXPEL COMERCIAL LTDA CNPJ nº 84.509.264/0001-65						
Item	Qtde.	Unidade de Medida	Produto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	240	FRASCOS	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, ACONDIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 1.000 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BRAMIX	1,10	264,00
8	280	FRASCOS	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, FRAGÂNCIA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO E ÁGUA, EM FRASCO DE 400 ML, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA..	GLADE	4,20	1.176,00
11	200	UND	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL FIBRA VEGETAL, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÍNIMA/MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE.	3M	0,22	44,00
13	300	PACOTES	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 20 X 23 CM., COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FUROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	NAPS	0,53	159,00
17	10	UND	LUVAS DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO MÉDIA, PRIMEIRA QUALIDADE.	MUCAMBO	2,00	20,00
18	10	UND	LUVAS DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, PRIMEIRA QUALIDADE.	MUCAMBO	2,00	20,00
19	10	UND	MOP ÚMIDO DE ALGODÃO, PONTA DOBRADA 340 GR.	TOMKY	11,45	114,50
23	300	UND	PAPEL HIGIENICO BRANCO, SUAVE, TIPO ROLÃO DE 520 MTS. 100% CELULOSE VIRGEM, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	JOFEL	6,90	2.070,00
30	160	BARRAS	SABONETE EM BARRA, COM NO MÍNIMO 90 GR., FRAGÂNCIA SUAVE, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA.	YPÊ	0,48	76,80
32	100	PACOTES	SACO P/ LIXO, MATERIAL POLIPROPILENO COM CAPACIDADE	SAQ LIXO	0,87	87,00



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

<b>MAXPEL COMERCIAL LTDA CNPJ nº 84.509.264/0001-65</b>						
Item	Qtde.	Unidade de Medida	Produto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
			PARA 100 L., NORMAS TÉCNICAS ABNT, COR: PRETA, PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES, PRIMEIRA QUALIDADE.			
35	40	UND	SODA CAUSTICA, EM GRÃOS, COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ZAP	2,70	108,00
<b>VALOR TOTAL (itens 01, 08, 11, 13 17, 18, 19, 23, 30, 32 e 35)</b> <i>Quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta centavos</i>						<b>4.139,30</b>